

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá substituição, a pedido, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior ficando os plantões nos dias relacionados, conforme Processo SEI nº 00026429-02.2025.8.17.8017, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

PETROLINA		
Área de Abrangência: Afrânio, Cabrobó, Cedro, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó e Santa Maria da Boa Vista.		
<u>DATAS</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO(A)</u>
02/08/2025	Petrolina	Exmo. Dr. Tomás Cavalcanti Nunes Amorim Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista <e-mail: vunica.smboavista@tjpe.jus.br>
25/10/2025	Petrolina	Exmo. Dr. Tomás Cavalcanti Nunes Amorim Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista <e-mail: vunica.smboavista@tjpe.jus.br>
22/12/2025	Petrolina	Exmo. Dr. Tomás Cavalcanti Nunes Amorim Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista <e-mail: vunica.smboavista@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 31 de julho de 2025.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 31/07/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00026386-18.2025.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Murilo Henrique do Prado Oliveira, Juiz Substituto, com exercício na **Vara Única da Comarca de Floresta** – **DESPACHO**: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, acolho o pleito formulado pelo **Exmo. Dr. Murilo Henrique do Prado Oliveira, Juiz Substituto, com exercício na Vara Única da Comarca de Floresta**, ficando compensados os plantões judiciários datados de **27/12/2024, 28/12/2024 e 29/12/2024**, com os expedientes forenses dos dias **08/08, 29 e 30/09/2025**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 31/07/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00026312-32.2025.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Célia Gomes de Moraes, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda – **DESPACHO**: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 4º, §10, inc. III da Instrução Normativa Conjunta Nº 06, de 08 de maio de 2024, publicada no DJe de 09/05/2024, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Célia Gomes de Moraes, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda**, ficando os plantões judiciários datados de **14/07/2025, 15/07/2025, 17/07/2025 e 18/07/2025**, compensados com os expedientes forenses dos dias **14 a 15 e 18/08/2025**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 31/07/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

Requerimento – (Processo SEI nº 00025909-06.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Cristina Reina Montenegro de Albuquerque** – ref. transcurso da data natalícia: “Anote-se nos termos do pedido, com fundamento no Ato Presidencial nº 282/2024.”